

ACÓRDÃO Nº 2690/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.346/2013-7
 - 1.1. Apensos: TC 007.749/2016-3, TC 007.747/2016-0, TC 007.748/2016-7 e TC 007.746/2016-4
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Revelino Braz Trevisan, ex-prefeito (CPF 681.231.679-20)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex/MT)
8. Advogada constituída nos autos: Lieda Rezende Brito (12.816/OAB-MT), representando Revelino Braz Trevisan.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de revisão contra o Acórdão 4.542/2014-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, inciso III, e 35, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 288, inciso III, do RI/TCU, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de revisão e, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. notificar o recorrente acerca desta deliberação.
10. Ata nº 46/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 21/11/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2690-46/18-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral